



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL - PROGINST
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIDOR - CASS
GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCONT

TERMO ADITIVO Nº 31/2024.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2020, CELEBRADO EM 30 DE AGOSTO DE 2020, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS E A EMPRESA ALBUQUERQUE E BRUSCHI SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, Autarquia sob Regime Especial, sediada no Campus A.C. Simões, Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.464.109/0001-48, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prof. JOSEALDO TONHOLO, nomeado(a) pelo Decreto de 16 de janeiro de 2020, publicado no *DOU* de 17 de janeiro de 2020, portador da matrícula funcional nº 1121401, RG n. 16.554.981 – IIRGD/SP e CPF n. 163.923.988-05, e do outro lado, a empresa **ALBUQUERQUE E BRUSCHI SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.**, sediada na Rua General João Saleiro Pitao, 1037 – Loja 16 – B – Edf. Maceió Facilities, Ponta Verde, CEP 57035-210, nesta cidade de Maceió, Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.103.811/0001-67, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu Diretor, Sr. JOSÉ MARCELO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 442.710 SSP/AL, inscrita no CPF/MF nº 260.239.204-97, na forma constante no processo de Gestão do Contrato nº 23065.015627/2020-56, referente ao Processo de pedido de aditivo nº 23065.013864/2024-18 vêm **ADITIVAR** o Contrato de referência nº 18/2020, assinado em 30 de agosto de 2020, com vigência a partir de 30/08/2020, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, legislação subsequente, no que couber e mediante as cláusulas e condições adiante expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente **TERMO ADITIVO** tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, previstos na IN nº 05/17 e na CLÁUSULA SEGUNDA, do referido CONTRATO. Cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços terceirizados de vigilância patrimonial armada e desarmada, incluindo-se todos os equipamentos, uniformes e insumos necessários à adequada execução dos serviços para os Campi da Universidade Federal de Alagoas e suas respectivas unidades dispersas, localizadas no município de Maceió.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA – O contrato retro mencionado fica com sua vigência prorrogada em mais 12 (doze) meses, do dia: **30 de agosto de 2024** ao dia **30 de agosto de 2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL – O Contrato mantém o preço MENSAL de **R\$ 772.684,59 (setecentos e setenta e dois mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos)** e o preço GLOBAL de **R\$ 9.272.215,08 (nove milhões, duzentos e setenta e dois mil, duzentos e quinze reais e oito centavos)**, conforme ficou demonstrado através do 3º Termo de Apostilamento nº 20/2023, que tem como objeto a alteração contratual de valores desde o início do contrato 30/08/2020 até a data de 06/10/2023, em razão da Auditoria Nº 014/2023/Ag/Ufal (Id Da Tarefa 873679). (Processo Administrativo 23065.011200/2023-33).

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A celebração deste Termo Aditivo não importa na renúncia à eventual REAJUSTE que faça jus a CONTRATADA, o referido pleito, caso tenha sido apresentado, será analisado oportunamente pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Destaca-se que os valores constantes na CLÁUSULA TERCEIRA estão atualizados com base no **Segundo Termo de Apostilamento Nº 11/2023 ao Contrato 18/2020**, objetivando a repactuação referente à Convenção Coletiva 2022 e apuração dos custos não renováveis. (processo administrativo 23065.000849/2020-04) e **Terceiro Termo de Apostilamento Nº 20/2023**, objetivando a alteração contratual de valores desde o início do contrato 30/08/2020 até a data de 06/10/2023, em razão da Auditoria Nº 014/2023/Ag/Ufal (Id Da Tarefa 873679). (processo administrativo 23065.011200/2023-33), ambos já cadastrados no COMPRASNET – CONTRATOS do Governo Federal e já publicados no portal da UFAL.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

E por assim estarem, justas e acordadas, foi o presente Termo Aditivo lavrado em via única digital, para um só efeito jurídico a qual vai assinada pelos representantes das partes.

Maceió /AL, 04 de julho de 2024.

JOSEALDO TONHOLO:16392398805

Prof. JOSEALDO TONHOLO
REITOR / UFAL / CONTRATANTE



Documento assinado digitalmente
LUIZ FERNANDO BRUSCHI
Data: 28/08/2024 13:41:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALBUQUERQUE E BRUSCHI SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA
CONTRATADA